



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.541, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017. Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 2.179.115,97 conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
1107-Mobilização Social TC 0363507-86/11	
33.90.30-Material de consumo.....	R\$ 7.900,00
33.90.33-Passagens e Despesa com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.050,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.400,00
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$ 1.600,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
1108-Construção da PEC TC 036507-86/11	
33.90.30-Material de consumo.....	R\$ 151.059,26
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 701,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 1.911.679,22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 93.725,61

Total.....R\$ 2.179.115,97

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro referente ao Termo de compromisso nº 0363.507-86/2012 Ministério da Cultura/Caixa, para construção e mobilização social da praça CEU.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração